



PORTARIA NORMATIVA Nº 010, DE 03 DE MAIO DE 2019

Define as Naturezas de Objeto reconhecidas pelo CAU/RS para fins de aquisição de bens e contratações de serviços.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art. 23, § 1º, § 2º, § 5º e § 7º, e no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/1993, que esclarecem os limites de valor para modalidades de aquisição e contratação específicas;

Considerando a Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, §1º, inciso I, que versa sobre normas de finanças públicas;

Considerando a orientação do Acórdão da Corte de Contas nº 1.084/2007 – Plenário, que refere a importância do planejamento prévio dos gastos anuais, evitando, assim, o fracionamento de despesas de mesma natureza; e

Considerando a inexistência de uma lista pré-definida, mediante legislação, de Naturezas de Objeto que se apliquem a Autarquias Federais;

RESOLVE:

Art. 1º Definir as Naturezas de Objeto reconhecidas pelo Ordenador de Despesas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul a fim de evitar o fracionamento de despesas e organizar as aquisições e contratações.

Art. 2º Determinar que a eventual demanda por inclusão de novas Naturezas de Objeto seja formalizada pela Unidade de Compras, Licitações e Contratos do CAU/RS mediante pedido de inclusão, fundamentado em critérios objetivos, ao Ordenador de Despesas.

Art. 3º Indicar como Naturezas de Objeto, na categoria Aquisição de Bens, as abaixo listadas:

Tipo	Natureza	Exemplos de Objetos
Imóveis	1. Edifício	-
	2. Sala	-
	3. Terreno	-
	4. Casa	-



Tecnologia da Informação	1. Sistemas e programas	Licenças de Antivírus, de software de edição de fotos e documentos.
	2. Componentes de TI	Mouse, cabos, teclado.
	3. Hardware	Notebook, desktops.
Veículos	1. Combustíveis e lubrificantes	-
	2. Aquisição de veículos	-
	3. Peças e acessórios para veículos	-
Expositores e Obras de Arte	1. Expositores	Tripés para banner, expositores.
	2. Obra de arte	-
Itens de Copa e Cozinha	1. Alimentos perecíveis e não perecíveis e bebidas	Café, açúcar, água mineral.
	2. Material de consumo de copa e cozinha	Guardanapo, toalha de papel para copa, coador de papel.
	3. Utensílios de copa e cozinha	Faca, garfo, colher, prato, copo, xícara.
Livros	Livros	Livros, dicionários, entre outros.
Máquinas e equipamentos	Máquinas e equipamentos eletrônicos	Celular, filmadora, purificador de água, forno, micro-ondas, máquina fotográfica.
Materiais Diversos	1. Materiais de manutenção de bens imóveis e móveis	Cola instantânea, cola de PVC, lixas diversas, parafusos, martelo, tinta, pincel.
	2. Materiais elétricos e de telefonia	Cabos para elétrica, conectores, telefone fixo, lâmpadas, adaptadores.
	3. Material de áudio, vídeo e foto e suportes	Caixa de som, mesa de som, cabo de áudio, tripés para caixa de som, luz e câmera fotográfica.
	4. Material de higiene	Papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, álcool gel.
	5. Material de expediente	Caneta, lápis, calculadora, caixas, borracha, grampeador, pastas.
	6. Material de limpeza	Detergente, vassoura, rodo, desentupidor de pia, pano, caixa organizadora.
	7. Material de segurança e EPI	Extintor, luz de emergência, cone de trânsito, protetor solar, repelente, óculos, luvas de proteção.



	8. Material Gráfico	Agenda personalizada, folders, banners.
Bens Móveis	Aquisição de Móveis	Mesa, cadeira, armário, estante.
Uniformes	Uniformes, tecidos e aviamentos	Camisas, jaquetas, bordados.

Art. 4º Indicar como Naturezas de Objeto, na categoria Contratação de Serviços, as abaixo listadas:

Tipo	Natureza	Exemplos de Objetos
Assinaturas	Assinaturas de periódicos e revistas	Jornal, revista, entre outros meios de comunicação por assinatura tanto para fornecimento online quanto físico.
	Assinatura de plataforma <i>online</i>	-
Benefícios a Pessoal	1. Benefícios contínuos a pessoal	Vale alimentação/refeição, convênio com plano de saúde ou odontológico entre outros.
	2. Benefícios não contínuos a pessoal	Aplicação de vacinas, entre outros.
Consultoria	1. Consultoria e Assessoria Contábil	-
	2. Auditoria, Perícia e Consultoria Atuarial	-
	3. Consultoria e Assessoria em Gestão	-
	4. Consultoria e Assessoria Jurídica	-
	5. Consultoria e Assessoria de Imprensa	-
Despesas com Concurso	Despesas com Concurso	-
Comunicação	1. Divulgação em rádio e TV	-
	2. Publicações em jornais e revistas	Propagandas, publicações oficiais.
	3. Publicações no Diário Oficial da União	-
Obras e Reformas	Execução de obras e reformas	
Locação	1. Locação de imóveis	Salas, edifício, casa.
	2. Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos gerais	Locação e purificador de água, veículo.
	3. Locação de máquinas e equipamentos de TI	Locação de impressoras, entre outros.



Consertos, Reformas e Instalações de Bens	1. Instalação de equipamento/máquina	-
	2. Reparo e manutenção de bens móveis em geral	Micro-ondas, geladeira, computador.
	3. Reparo, manutenção e conservação de veículos	-
Cobertura de Seguro	1. Seguro de bens imóveis	Sede do CAU/RS.
	2. Seguro de bens móveis	Veículos, equipamentos, máquinas.
Serviços em Geral	1. Serviço de agente de integração de estagiários	-
	2. Serviço de apoio administrativo, operacional e contábil	Serviço de secretaria, protocolo, contabilidade.
	3. Serviço de artífice de manutenção predial	Serviço que não compreende trabalho intelectual.
	4. Serviço de coleta, remessa ou entrega de correspondências	Correio, distribuidora.
	5. Serviço de energia elétrica e gás	-
	6. Serviço de engenharia e arquitetura	Elaboração de projetos, avaliação de imóvel.
	7. Estacionamento de veículos	-
	8. Serviço de medicina do trabalho e assistência	Emissão de ASO, elaboração de PCMSO, acompanhamento em saúde.
	9. Serviço de motorista	Motorista
	10. Serviço de promoção e organização de eventos	Organização de evento, fornecimento de alimentos e bebidas, arranjos e decorações, equipamentos de som e luz, serviços de garçom, cozinheiro, cerimonialista, cobertura fotográfica, locação de espaço.
	11. Recarga e manutenção de extintores de incêndio	-
	12. Segurança predial e preventiva	Vigilante
	13. Serviço Gráfico	Contratante fornece a matéria-prima para serviço.
	14. Agenciamento de viagens, hospedagens e congêneres	-



15. Serviço de chaveiro e confecção de carimbos	Confecção de carimbos diversos, chaves, controle remoto para garagem.
16. Serviço de guarda ou armazenamento de documentos	-
17. Serviço de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza	-
18. Serviço de transporte de passageiros	Táxi, ônibus, van.
19. Serviço de transporte de material e equipamentos	-
20. Assistência técnica	Suporte técnico.
21. Serviço de registros públicos, cartorários e notariais	-
22. Serviço de publicidade, propaganda e comunicação	-
23. Serviço de manutenção predial simples, limpeza e copeiragem	-
24. Serviço de monitoramento e segurança	Alarme e câmeras de monitoramento.
25. Serviço de saneamento, meio ambiente e congêneres	-
26. Serviço de telecomunicação	-
27. Fotocópia, encadernação e plastificação	-
28. Impressão de livros e apostilas	-
29. Serviço de editoração de livros	Revisão ortográfica, diagramação, catalogação.
30. Serviço de adaptação de projetos gráficos	Publicação de livro em e-book.
31. Serviço de adesivagem	Confecção e aplicação de adesivos em veículos, portas e janelas.
32. Leiloeiros independentes	-
33. Ginástica laboral	-
34. Serviço de Lavanderia	-



Capacitações de Pessoal	1. Capacitação para grupos fechados ou <i>in company</i>	Compreende a elaboração do cronograma, seleção do professor e espaço para realização de capacitações.
	2. Curso de capacitação aberto ao público em geral	Cursos prontos, seminários e congressos para participação, sem possibilidade de alteração do conteúdo do curso.
	3. Treinamento para uso de equipamentos, máquinas e softwares	-
Obras de arte e fotografias	1. Serviço de emolduramento de obras de arte, fotografias e afins	-
	2. Serviço de conservação e restauração de obras de arte e afins	-
	3. Serviço de confecção de obras de arte	-
	4. Exposição de obras de arte, fotografias e afins	-

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS, estendendo-se a todos os Processos Administrativos de aquisições e contratações a partir janeiro de 2018 e anos subsequentes.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Normativa nº 013/2018.

Porto Alegre – RS, 03 de maio de 2019

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS